



Alienação das Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A.

DIRETORIA DE LIQUIDAÇÕES E DESESTATIZAÇÃO

COMUNICADO RELEVANTE Nº 05/2005/BEC

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Federal nº 3.286, de 14 de dezembro de 1999, a Lei Federal nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, o Decreto Federal nº 2.594, de 15 de maio de 1998, e demais disposições aplicáveis, tendo em vista a decisão liminar do Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, nos autos da RCL nº 3.872, requerida pelo Partido Comunista do Brasil – PC do B, suspende o Comunicado Relevante nº 04/2005/BEC, de 27 de setembro de 2005.

Brasília, 13 de outubro de 2005

Antonio Gustavo Matos do Vale
Diretor